



Assinatura

Relatório Intercalar

Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas

2025

Responsável pelo Cumprimento Normativo

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	4
ESTRUTURA ORGÂNICA	5
GLOSSÁRIO	6
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	7
AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS	8
ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO	9
ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR.....	10
CONCLUSÃO.....	11



Localização: Zona Empresarial da Praia Norte,
Avenida Cabo Verde 4900-468 Viana do Castelo

Telefone: [258 248 100](tel:258248100)

E-mail: geral@smvc.pt

URL: www.smvc.pt

Estrutura Jurídica: Empresa Municipal

NIF: 680 012 907





ENQUADRAMENTO

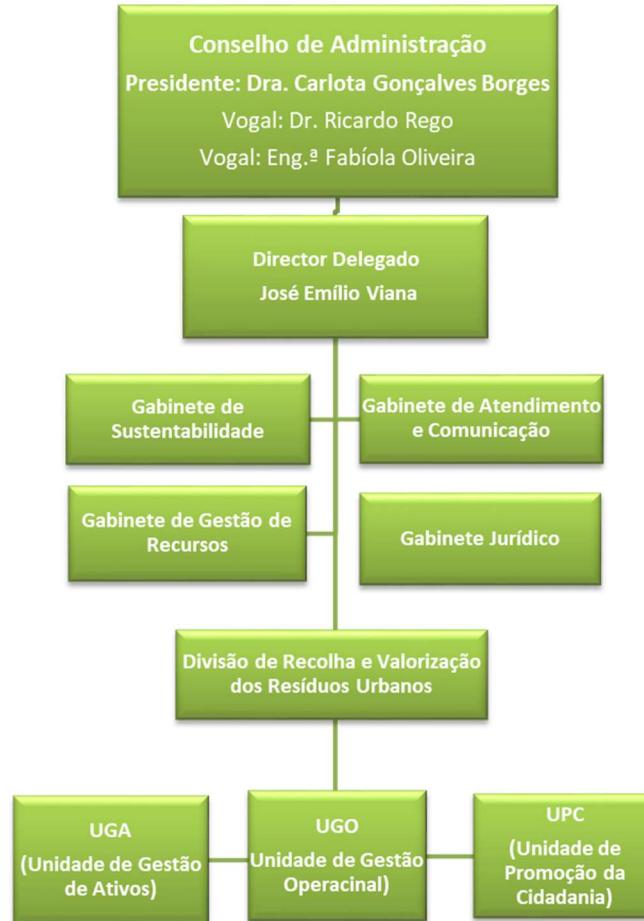
De acordo com o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, que determina que as entidades devem proceder à elaboração de dois relatórios de avaliação de execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Deste modo, de acordo com a alínea a) do número 4 do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a execução do PPR está sujeita a controlo através da execução de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, a ser elaborado no mês de outubro.

Esta monitorização contínua assegura a atualização do plano e a atuação célere perante riscos de corrupção, garantindo uma maior transparência interna. A existência de prazos definidos e de uma metodologia de avaliação constante permite internamente detetar, controlar e resolver atempadamente eventuais problemas que surjam no decurso da execução do plano.

Para a execução do presente relatório terá de se atender ao PPRCIC em vigor e fazer um levantamento e uma análise dos riscos elevados e das medidas que estão designadas para mitigação.

ESTRUTURA ORGÂNICA





GLOSSÁRIO

AC – Anticorrupção

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável do Cumprimento Normativo

SCI – Sistema de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica



METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (doravante SMVC) assentou numa metodologia participativa e colaborativa, orientada para a obtenção de informação atualizada, rigorosa e representativa da realidade vivida na Instituição.

Para efeitos de monitorização do PPRCIC, realizaram-se reuniões presenciais com os responsáveis das diferentes áreas, com o objetivo de compreender e recolher as suas perspetivas quanto ao grau de implementação das medidas, à adequação das ações preventivas previamente definidas e à sua aplicação prática, bem como identificar eventuais constrangimentos verificados. Estes encontros possibilitaram a análise da eficácia das medidas já executadas, a identificação de novas ações entretanto adotadas e a recolha de contributos úteis para o ajustamento e/ou melhoria do PPRCIC.

Esta metodologia permite uma abordagem dinâmica e de proximidade com os responsáveis, o que garante o envolvimento direto das unidades orgânicas na avaliação e monitorização do PPRCIC, e promovendo uma cultura de integridade e prevenção transversal a toda a organização.



AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMVC foi elaborado de forma transversal a todas as áreas de atividade, de modo a conscientizar todos os responsáveis e com vista a fazer uma análise das mesmas.

Com base na avaliação utilizada será de considerar riscos elevados ou máximos todos aqueles cujo grau de risco esteja entre 6 e 9.

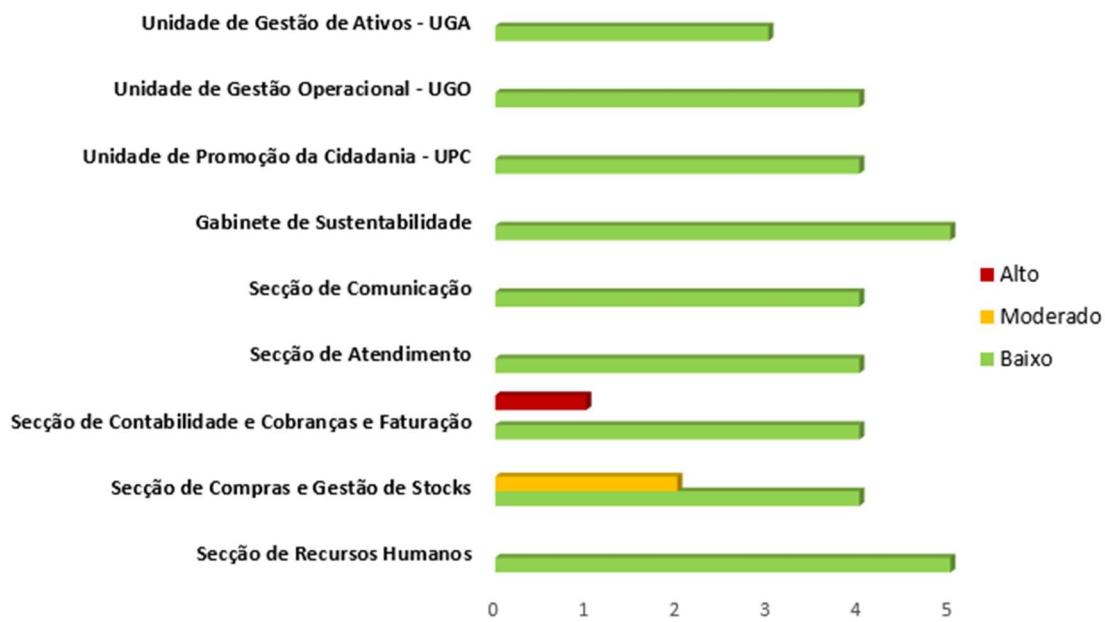
Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Elevado (3)	Moderada (2)	Baixa (1)
Gravidade da consequência (GC)	Elevado (3)	9	6	3
	Moderada (2)	6	4	2
	Baixa (1)	3	2	1

A análise da distribuição dos riscos identificados nas diferentes áreas revela uma predominância de riscos classificados como baixo. Verifica-se apenas um risco classificado como elevado no universo analisado, o que permite concluir que, de forma geral, as situações de risco não assumem, numa fase inicial, um grau de gravidade crítico.

ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO

Atualmente, os SMVC apresentam um risco de corrupção e infrações conexas classificado como elevado, na secção de Contabilidade, Cobrança e Faturação.

Gráfico 1 – Riscos Identificados por área



O risco identificado como elevado foi como anteriormente mencionado na secção de Contabilidade, Cobrança e Faturação, mais propriamente:

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco
		PO	GC	GR	
Assegurar a arrecadação de receitas e proceder ao pagamento das autorizações de despesa desde que previamente autorizadas; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático dos valores; Proceder à elaboração do balancete diário e quinzenal de tesouraria.	Eventual desvio de dinheiros públicos Aceitação de prendas os benefícios de várias ordens;	2	3	6	Verificações diárias ao fecho de contas da Tesouraria e mensais às entidades bancárias.

Assim, face ao risco elevado identificado podemos constatar que foi proposta uma medida para a prevenção do mesmo.



ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR

Face ao risco elevado identificado foi definida a seguinte medida:

Medidas de tratamento do risco	Medidas foram implementadas?	Medidas foram eficazes?
Verificações diárias ao fecho de contas da Tesouraria e mensais às entidades bancárias.	Sim	Sim

A medida prevista foi devidamente implementada. Adicionalmente, durante a reunião com os responsáveis da área, foi possível verificar a existência de diversos controlos internos associados ao risco identificado, nomeadamente: a realização de reconciliações bancárias mensais; a aplicação de restrições de acesso às contas bancárias; o mapeamento e submissão dos movimentos financeiros para aprovação superior; a integração do software MEDIDATA, que reforça a rastreabilidade dos registo; e a segregação de funções.

Conclui-se que esta atuação perante o risco classificado como elevado contribuiu significativamente para a redução da probabilidade da sua ocorrência nos SMVC.

CONCLUSÃO

A elaboração deste Relatório Intercalar permitiu avaliar de forma sistemática o grau de execução e a eficácia das medidas previstas no PPRCIC, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Da análise realizada, conclui-se que os SMVC e os seus responsáveis têm vindo a desenvolver um esforço consistente no reforço da integridade, transparência e responsabilidade na sua atividade. Verifica-se uma implementação total da medida de tratamento do risco.

Apesar dos progressos verificados, identificaram-se áreas que continuam a exigir acompanhamento regular, reconhecendo-se igualmente a necessidade de atualizar o PPRCIC, de modo a integrar os controlos internos já implementados. Esta atualização permitirá consolidar o envolvimento ativo das diversas unidades orgânicas e respetivos responsáveis no processo de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

O presente relatório evidencia que os SMVC têm vindo a evoluir de forma consistente no cumprimento das suas obrigações legais no âmbito da prevenção da corrupção, reforçando a confiança institucional e promovendo uma gestão mais íntegra, eficiente e transparente.

Este relatório será publicado pelos SMVC na página oficial de internet, sendo divulgada publicamente no prazo de 10 (dez) dias após a respetiva aprovação pelo Conselho de Administração, procedendo-se ao seu envio ao MENAC.

Viana do Castelo, 27 de Outubro de 2025

José Emílio da Rocha Antunes Viana
(Responsável do Cumprimento Normativo)